

**Despacho do Responsável, de 11-11-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 608 de 2019, de 05-11-2019, subscrito por R.H.S. e, usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 08, inciso XVIII, do Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar 120/2019, para apurar os fatos irregulares ocorridos na Ala de Progressão Penitenciária, no dia 05-11-2019, e que consiste na apreensão de inóculos contendo substâncias análogas a "maconha", localizada no bloco direito no primeiro dormitório do lado esquerdo, (de quem adentra o alojamento), embaixo da cama, tendo assumido a posse o sentenciado: Jefferson Pedro Alves Escobar, matrícula 958.912-8. Ficam designados os servidores como Autoridade Apuradora: Jânio Leandro de Souza, RG 22.908.955-0 e Claudinei Teixeira de Souza, RG 22.139.525-8 e que irá secretariar os trabalhos.Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

(RESOLUÇÃO: 139/2017 – AP.120/2019)

**Despacho do Responsável, de 11-11-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida nos Comunicados de Eventos 617 a 620 de 2019, de 11-11-2019, subscrito por J.P.S.F e, usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 08, inciso XVIII, do Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar 129/2019, para apurar os fatos irregulares ocorridos na Ala de Progressão Penitenciária no dia 11-11-2019, e que consiste na evasão dos sentenciados: André Oliveira Queiros, matrícula 1.047.149-8; Vanderlei de Oliveira, matrícula; 176.064-4; Walter Inácio de Miranda, matrícula: 521.576-7 e Marcelo Carlos da Silva, matrícula: 603.638-8. Ficam designados os servidores como Autoridade Apuradora: Jânio Leandro de Souza, RG 22.908.955-0 e Claudinei Teixeira de Souza, RG 22.139.525-8 e que irá secretariar os trabalhos.Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

(RESOLUÇÃO: 139/2017 – AP.129/2019)

**Despacho do Responsável, de 11-11-2019**

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 606 de 2019, de 04-11-2019, subscrito por S.C.T. e, usando da atribuição que me é conferida pelo artigo 08, inciso XVIII, do Decreto 44.708 de 10-02-2000, alterado pelo Decreto 49.577 de 04-05-2005, DETERMINO, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar 118/2019, para apurar os fatos irregulares ocorridos na Ala de Progressão Penitenciária, no dia 04-11-2019, e que consiste na evasão do sentenciado: Douglas Rodrigues Pereira, matrícula 853.176-6. Ficam designados os servidores como Autoridade Apuradora: Jânio Leandro de Souza, RG 22.908.955-0 e Claudinei Teixeira de Souza, RG 22.139.525-8 e que irá secretariar os trabalhos.Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada.

(RESOLUÇÃO: 139/2017 – AP.118/2019)

**CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VICENTE LUZAN DA SILVA - PINHEIROS I**

**Extrato de Contrato**

Processo 012/17PIN1.  
Contrato 001/2017.  
2º termo de aditamento.  
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Contratante: Centro de Detenção Provisória "ASP Vicente Luzan da Silva" de Pinheiros I  
Objeto: Gerenciamento do Abastecimento de Combustível de Veículos e Outros Serviços Prestados por Postos Credenciados.  
Vigência: 15 meses, a partir do dia 10-11-2019 a 09-02-2021.

Data assinatura: 17-10-2019.

Valor total do contrato: R\$ 108.192,75.

**CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANDRÉ**

**Despacho do Diretor Técnico III, de 11-11-2019**

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 86/2019, subscritos pelo servidor L.F.C.L, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos durante apreensão de ilícito no dia 09-11-2019. Ficam designados para compor a Comissão de Apuração Preliminar, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores L.R.I, RG 41.222.208-5 – ASP Classe V e E.S.S, RG 16.522.078-8 – ASP Classe I, os membros da Comissão, ora designados, atuarão sem prejuízo de suas atribuições normais e desenvolverão os trabalhos no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. (049/2019).

**CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA**

**Despacho do Diretor, de 11-11-2019**

Considerando os termos constantes no Comunicado de Evento 586/2019, ora subscrito por Agentes Penitenciário o qual informa que durante inspeções de rotina, apreenderam materiais ilícitos e de uso proibido no âmbito desta Unidade Prisional na posse do reeducando DIEGO NOBREGA - Matrícula 848.253-1.

No uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 25, inciso III, do Decreto 52.376 de 19-11-2007, DETERMINO, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados.

Ficam designados os servidores IVANILDO PEREIRA DA SILVA - RG. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e FERNANDO AUGUSTO CALEFI MOREIRA - RG 24.166.563-2, também Agente Penitenciário, para secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

(Despacho 129/2019)

**Despacho do Diretor, de 11-11-2019**

Considerando os termos constantes no Comunicado de Evento 587/2019, ora subscrito por Agentes Penitenciário o qual informa que durante inspeções de rotina, apreenderam materiais ilícitos e de uso proibido no âmbito desta Unidade Prisional na posse dos reeducandos ERICK MATTIOLLI DA FONTE - Matrícula 1.150.918-9 e CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA - Matrícula 1.150.179-8.

No uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 25, inciso III, do Decreto 52.376 de 19-11-2007, DETERMINO, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados.

Ficam designados os servidores IVANILDO PEREIRA DA SILVA - RG. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e FERNANDO AUGUSTO CALEFI MOREIRA - RG 24.166.563-2, também Agente Penitenciário, para secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

(Despacho 130/2019)

**Despacho do Diretor, de 11-11-2019**

Considerando os termos constantes no Comunicado de Evento 588/2019, ora subscrito por Agentes Penitenciário o qual informa que durante inspeções de rotina, apreenderam materiais ilícitos e de uso proibido no âmbito desta Unidade Prisional na posse do reeducando ROMARCIO MARINHO MOISES - Matrícula 999.436-9.

No uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 25, inciso III, do Decreto 52.376 de 19-11-2007, DETERMINO, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados.

Ficam designados os servidores IVANILDO PEREIRA DA SILVA - RG. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e FERNANDO AUGUSTO CALEFI MOREIRA - RG 24.166.563-2, também Agente Penitenciário, para secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

(Despacho 131/2019)

**Despacho do Diretor, de 11-11-2019**

Considerando os termos constantes no Comunicado de Evento 589, 590 e 591/2019, ora subscrito por Agentes Penitenciário o qual informa que durante inspeções de rotina, apreenderam materiais ilícitos e de uso proibido no âmbito desta Unidade Prisional na posse dos reeducandos DIOGO EXPEDITO GONÇALVES DOS SANTOS - Matrícula 675.622-5, FABIO LOURENÇO - Matrícula 451.797-5 e RAI FERNANDES MORAIS - Matrícula 1.153.812-1.

No uso da atribuição que me é conferida pelo artigo 25, inciso III, do Decreto 52.376 de 19-11-2007, DETERMINO, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração preliminar, para averiguar possível falha funcional quanto aos fatos supracitados.

Ficam designados os servidores IVANILDO PEREIRA DA SILVA - RG. 29.877.115-9, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e FERNANDO AUGUSTO CALEFI MOREIRA - RG 24.166.563-2, também Agente Penitenciário, para secretariar os trabalhos.

Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o §º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas.

Conclusos à Autoridade Apuradora.

(Despacho 132/2019)

**PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR ADRIANO MARREY - GUARULHOS II**

**Despacho do diretor, de 11-11-2019**

Assunto: Atender Despesas com Aquisição de Estabilizadores para Serem Utilizados Nos Aparelhos Eletrônicos do Setor de Saúde, Fornecidos pelo Depen

I - Usando da competência a mim atribuída pelos Decretos 13.412/79, 37.410, de 09-09-1993 e pela Resolução SAP-108, de 20-07-1993, e, ainda, no artigo 3º, do Decreto 47.297, de 06-11-2002, HOMOLOGO o presente certame licitatório, na modalidade CONVITE ELETRÔNICO referente à OFERTA DE COMPRA 3801480000120190C00284 Processo 352/2019, objetivando atender despesas com aquisição de estabilizadores para serem utilizados nos aparelhos eletrônicos do setor de saúde, fornecidos pelo DEPEN, em favor das Empresas:

- CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI - CNPJ 25.329.167/0001-21, vencedora do item 001, no valor total de R\$ 2.092,50;  
II - AUTORIZO a realização da despesa no valor total de R\$ 2.092,50 e a emissão da Nota de Empenho.

Abre-se o prazo legal de 2 dias úteis para interposição de recursos, conforme Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

**Comunicado**

Convite eletrônico CDPMC323/2019 oferta de compra 3802120000120190C000249, Classificação final das propostas em ordem crescente por numero de itens:

ITEM	CNPJ	LICITANTE	ENQUADRAMENTO PROPOSTA
01	30850750000113	JR COMÉRCIO DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI	R\$ 3,0500
02	00952708000142	GIDAL ENGENHARIA SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	R\$ 9,6166
03	10417609000114	RUBENS DANTAS NETO ME EPP	R\$ 4,4000
04	54087978000161	JOAQUIM LOURENÇO FILHO JACAREÍ EPP	R\$ 9,2000
05	16859246000153	MM COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LIMPEZA - ME EPP	R\$ 1,2700

Abre-se o prazo legal de 2(dois) dias úteis para interposição de recursos, conforme Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

**CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**Despacho do Responsável, de 11-11-2019**

Homologação  
Processo 151/2019 - Homologação / Adjudicação  
Ficam homologados e adjudicados o item 01 em favor da empresa: VERA LÚCIA DE ARRUDA RODRIGUES ME, no valor de R\$ 585,00; os itens 02, 03, 08 e 13 em favor da empresa: DIFERENTS PRODUCTS COMERCIO, SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, no valor de R\$ 243,81; o item 04 em favor da empresa: DURA TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - ME, valor de R\$ 1.860,00; os itens 05, 06, 07 e 14 em favor da empresa: WILLIAM MARTINS AURAFI ME, no valor de R\$ 1.720,50; o item 09 em favor da empresa: TOP COMERCIAL OESTE PAULISTA LTDA – ME, no valor de R\$ 190,74; os itens 11 e 12 em favor da empresa: MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA, no valor de R\$ 107,65; o item 15 em favor da empresa: A.ALVES DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, no valor de R\$ 609,00; totalizando um valor de R\$ 5.316,70, ordem de compra 3802180000120190C00297.

**Despacho do Responsável, de 11-11-2019**

Homologação  
Processo 161/2019 - Homologação / Adjudicação  
Ficam homologados e adjudicados os itens 01 e 21 em favor da empresa: INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, no valor de R\$ 260,00; o item 02 em favor da empresa: TORPEDO COMECIO DE COMPUTADORES EIRELI, no valor de R\$ 175,00; os itens 05 e 13 em favor da empresa: CASA FERNANDES ATACADISTA EIRELI, valor de R\$ 357,28; os itens 06, 08 e 09 em favor da empresa: AM DOS ANJOS SILVA ME, no valor de R\$ 110,00; o item 10 em favor da empresa: LUCIENE BORGES VAZ COMERCIO E SERVIÇOS ME, no valor de R\$ 64,00; o item 11 em favor da empresa: DENNIS MARTINS AURAFI – ME, no valor de R\$ 284,85; os itens 14 e 15 em favor da empresa: ROBERTO MERINO RODRIGUES DOS SANTOS – ME, no valor de R\$ 82,62; o item 20 em favor da empresa: LGATECH INFORMATICA LTDA – ME, no valor de R\$ 192,00; totalizando um valor de R\$ 1.525,75, ordem de compra 3802180000120190C00343.

**Despacho do Responsável, de 11-11-2019**

Homologação  
Processo 163/2019 - Homologação / Adjudicação  
Ficam homologados e adjudicados o item 01 em favor da empresa: SILVA & CIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, no valor de R\$ 238,50; o item 02 em favor da empresa: HBA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, no valor de R\$ 339,60; o item 05 em favor da empresa: Z3 COMERCIAL EIRELI ME, valor de R\$ 207,00; o item 06 em favor da empresa: MEGA OMEGA COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA - ME, no valor de R\$ 396,20; totalizando um valor de R\$ 1.181,30, ordem de compra 3802180000120190C00356.

**CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA LUIS CESAR LACERDA - SÃO VICENTE**

**Comunicado**

Processo 270/2019CDPSV - Edital Eletrônico de Contratações 3801890000120190C00494 - Objeto - Aquisição de "Material de Consumo – utensílios para refeitório". A Comissão Julgadora de Licitação em 11-11-2019 procedeu à abertura dos envelopes propostas apresentadas, resolvendo CLASSIFICAR os itens pelo critério de menor preço ofertado, a empresa conforme abaixo relacionada em ordem crescente de valores:

Item 1) MARMITA, RETANGULAR, 900ML. S/ALÇA, C/ TAMPA, TRANSPARENTE  
1º CNPJ 26743102000190 – MARCIO FERNANDO DE SOUZA LOPES-ME  
2º CNPJ 09507172000120 – HBA IND E COMERCIO PLASTICOS LTDA  
Item 2) CAIXA PLASTICA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 240X400X600) MM AZUL  
1º CNPJ 17586131000103 – SANDPLAST COMERCIO DE PLÁSTICO LTDA  
2º CNPJ 08214036000180 – L & A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
3º CNPJ 19176228000165 – ECO SITE PROD PARA DEFESA AMBIENTAL EIRELI

Nada mais havendo a tratar, fica aberto o prazo de 02 dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital Eletrônico de Contratações supramencionado e onde couber a Lei de Licitações Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89.

**Comunicado**

Processo 271/2019CDPSV - Edital Eletrônico de Contratações 3801890000120190C00495 - Objeto – Aquisição de "Material de Consumo – manutenção e conservação". A Comissão Julgadora de Licitação em 11-11-2019 procedeu à abertura dos envelopes propostas apresentadas, resolvendo CLASSIFICAR os itens pelo critério de menor preço ofertado, a empresa conforme abaixo relacionada em ordem crescente de valores:

Item 1) ARGAMASSA, PISO SOBRE PISO, CINZA, AC-III  
1º CNPJ 15395225000161 – NEUSA TAVARES DA SILVA MAT CONSTRUÇÃO -ME  
2º CNPJ 29298255000164 – JLP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
3º CNPJ 24597798000169 – A.ALVES DA SILVA COM MAT. CONSTR. EIRELI – ME  
Item 2) CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-E-32)  
1º CNPJ 29298255000164 – JLP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
2º CNPJ 15395225000161 – NEUSA TAVARES DA SILVA MAT CONSTRUÇÃO -ME  
3º CNPJ 07040297000168 – JCVM COMERCIAL LTDA  
4º CNPJ 24597798000169 – A.ALVES DA SILVA COM MAT. CONSTR. EIRELI – ME

Nada mais havendo a tratar, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital Eletrônico de Contratações supramencionado e onde couber a Lei de Licitações Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89.

**CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PRAIA GRANDE**

**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Comunicado  
Relação de pagamentos efetuados no mês de outubro de 2019, em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7857/92 - UGE 380226  
PROGRAMACAO DE DESEMBOLSO PAGA  
PAGAMENTO NO.OB VENCIMENTO NO.PD FAVORECIDO  
V A L O R

01	02OUT2019	D7757	30SET2019	2019PD00320
12.039.966/0001-11	113,80			
	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS EIRELI ME			
	02OUT2019	D8875	01OUT2019	2019PD00321
12.039.966/0001-11	305,67			
	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS EIRELI ME			
	02OUT2019	D8876	01OUT2019	2019PD00322
12.039.966/0001-11	4.765,10			
	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS EIRELI ME			
	02OUT2019	D9217	03OUT2019	2019PD00324
06.128.103/0001-18	1.258,87			
	VIPWAY TELECOMUNICACOES LTDA			
	04OUT2019	E0289	04OUT2019	2019PD00293
74.537.747/0001-10	2.474,34			
	IMPORTINVEST IMPORTACAO E COMERCIO LTDA			
	04OUT2019	E0290	04OUT2019	2019PD00302
05.160.935/0001-59	147,14			
	BREDA TRANSPORTES E SERVICOS S A			
	09OUT2019	E2380	09OUT2019	2019PD00299
30.831.901/0001-96	24.216,00			
	* BEC * LUCCI PNEUS EIRELI			
	10OUT2019	E3194	11OUT2019	2019PD00323
04.172.213/0001-51	19.158,50			
	COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ			
	11OUT2019	E3602	11OUT2019	2019PD00313
26.041.759/0001-06	475,00			
	AUTO CENTER VERA CRUZ LTDA			
	11OUT2019	E3603	11OUT2019	2019PD00314
26.041.759/0001-06	3.369,00			
	AUTO CENTER VERA CRUZ LTDA			
	11OUT2019	E3604	11OUT2019	2019PD00315
26.041.759/0001-06	1.000,00			
	AUTO CENTER VERA CRUZ LTDA			
	11OUT2019	E3733	14OUT2019	2019PD00292
46.177.531/0001-55	76,53			
	MUN DA EST BAL DE PRAIA GRANDE			
	14OUT2019	E4528	13OUT2019	2019PD00309
21.435.693/0001-15	180,00			
	* BEC * TORPEDO COMERCIO DE COMPUTADORES EIRELI			
	16OUT2019	E5874	16OUT2019	2019PD00331
12.039.966/0001-11	226,52			
	LINK CARD ADM DE BENEFICIOS EIRELI ME			
	16OUT2019	E5875	16OUT2019	2019PD00332